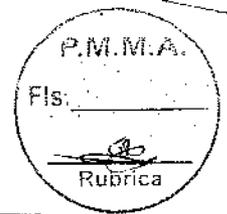




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024**

**Processo Licitação: nº 64/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** FRANCISCO CANINDE CABRAL, CPF nº: 466.309.704-97.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Locação de dois imóveis localizados na Rua Professor Gaspar, 228 e 234 no Centro de Monte Alegre/RN, destinado às instalações do Centro de Reabilitação em Fisioterapia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Tal solicitação se justifica pela necessidade de manutenção da assistência prestada à população em termos de fisioterapia, tendo em vista que o local hoje utilizado não comporta a demanda pelos serviços de reabilitação ofertados a população.

Considerando que com o concurso para provimento de vagas de fisioterapeutas, o quadro de servidores aumentou, mas devido ao pequeno espaço físico, não foi possível que os atendimentos fossem ampliados, conforme necessário para acompanhamento da crescente demanda dos serviços.

Sabendo-se que o bem estar, os cuidados com a saúde e o acesso aos diversos serviços de promoção à saúde, são direitos básicos da população e um dever do Estado.

Tendo em vista, que o poder público municipal não possui imóvel próprio que comporte os equipamentos e profissionais, para atender aos usuários dos serviços públicos, necessário se faz a locação de imóvel para o referido fim.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 23/04/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2024.

*ORMM*

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito